



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **BOLETIM N. 44/2010**

SEGUNDA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**QUADRAGÉSIMA QUARTA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **13 DE DEZEMBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

**DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA**

**JOSÉ MARIO MORAES**

Presidente

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **EXPEDIENTE**

# **FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE

**INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E**

**MOÇÕES DE PESAR**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**13 DE DEZEMBRO DE 2010**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### "CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI Nº 92/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, OBJETIVANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS."

PROJETO DE LEI Nº 93/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "OCTÁVIO GUEDES" A RUA 20 DO JARDIM SÃO MANOEL.

PROJETO DE LEI Nº 94/2010, DE AUTORIA DO GERVÁSIO DE BRITO QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "NATHALIA LEMMA" A RUA 05 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MARIA HELENA.

Recebemos do Ministério da Educação 1 (um) comunicado informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 354/2010 - Autor: VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA**

Indica a utilização das coberturas das praças de pedágio desativadas para cobertura da arquibancada do Estádio Natal Gazzetta.

**N. 355/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de construir um redutor de velocidade (lombada) na Rua José Maria Bellinatte entre as Avenidas: Ampélio Gazzetta e Pedro de Oliveira, Jardim Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias.

**N. 356/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar nova pintura na sinalização de solo existente na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



**N. 357/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de construir obstáculos para impedir trânsito de motos na viela na altura do nº 1333 na Avenida Carlos Botelho, Jardim Santa Rosa.

**N. 358/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a tampa da boca de lobo na Rua Heitor Penteado, Praça José Gazzetta.

### **MOÇÕES DE PESAR**

**N. 549/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **PEDRO DE SOUZA ARAÚJO**.

**N. 550/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **RUTH PEREIRA BAQUEIRO**.

**N. 551/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **ANTONIO SANTANA DOS SANTOS**.

**N. 552/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **ELZA CAPELETTO FORTUNATO**.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2010

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PLENÁRIA NA QUADRAGÉSIMA

QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

13 DE DEZEMBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima terceira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e solicita que a funcionária Marineuza Lira da Silva faça a leitura de um trecho da bíblia. **INDICAÇÕES:** Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 350/2010 que indica adoção de medidas no sentido de construir boca de lobo na Rua 04 (quatro), nas proximidades do nº 50, Jardim Santa Rita I. INDICAÇÃO N. 351/2010 que indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte da vegetação e limpeza em torno da Avenida Carlos Botelho entre os Jardins: Santa Rosa e Vila Letônia. INDICAÇÃO N. 352/2010 que indica adoção de medidas no sentido de construir campo de areia entre as Ruas: Donizete Ap. Cordeiro e Maria de O. Piconi, Jardim Palmeiras. Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 353/2010 que indica ao Poder Executivo a necessidade de remoção e pedras que potencialmente podem vir a atingir pedestres e veículos junto ao Viaduto Nadyr Serra. - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 543/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento da senhora QUITÉRIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO. MOÇÃO 544/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento da senhora ROSEMARY APARECIDA FALLEIROS MALAVAZZI. MOÇÃO 545/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento da senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS. A **ATA** da quadragésima segunda sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 01*). Em seguida, por sugestão do vereador VAGNER BARILON os seguintes **REQUERIMENTOS E MOÇÕES** são discutidos e votados em bloco: REQUERIMENTO 367/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo. REQUERIMENTO 458/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a utilização do micro-ônibus que especifica. REQUERIMENTO 461/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Poder Executivo, da EMTU e da Auto Viação Ouro Verde sobre o transporte de deficientes nas linhas intermunicipais. REQUERIMENTO 462/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo - Vigilância Sanitária, Obras e Urbanismo e Setor de Trânsito, acerca dos problemas relatados por munícipes das Ruas Alexandre Fadel, João Adamson e José Soares da Silva. REQUERIMENTO 463/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo, acerca da possibilidade de implantação de um redutor de velocidade na Rua Antonio Mauerberg, no bairro Vila Azenha. MOÇÃO 531/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Modelo novaodessense Natália Barbosa



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Freire da Silva, que venceu o Concurso Miss Regional 2010. MOÇÃO 532/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal, Coordenadoria de Cultura e Turismo e ao Fundo Social de Solidariedade, pelo 6º Festival Cultura em Dança. MOÇÃO 533/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal e a Coordenadoria de Promoção à Saúde pela realização do café da manhã especial. MOÇÃO 534/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal, Coordenadoria de Educação e a Polícia Militar pela formatura de 1070 alunos das Escolas Municipais e Estaduais atendidas em 2010 pelo PROERD (Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência). MOÇÃO 535/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Saúde, pela finalização da Campanha de prevenção ao câncer de próstata. MOÇÃO 536/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Prefeitura Municipal e CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), pela inauguração da "nova" ECA (Estação de Captação de Água) da Represa Recanto 1. MOÇÃO 537/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES. Congratulações a Senhora Suely Welsh Liepkaln pela Agenda Cultural Nova Odessa - Novembro/ Dezembro 2010. MOÇÃO 538/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com à EMEFEI Jardim Encantado, pelas singelas atividades desenvolvidas no "Dia de Ação de Graça". MOÇÃO 539/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com os atletas pela participação no 4º Festival de Natação de Nova Odessa, realizado no Esporte Clube Lítero, com a coordenação da Academia Splash. MOÇÃO 540/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com as equipes femininas de Handebol de Nova Odessa das categorias sub-21 e cadete pela conquista das medalhas de ouro e prata pela LHES (Liga de Handebol do Estado de São Paulo). MOÇÃO 541/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a equipe de Handebol infantil feminino de Nova Odessa pela conquista da medalha de ouro pela Série Prata da Liga de Handebol do Estado de São Paulo. É colocada em discussão, os vereadores discursam. MOÇÃO 542/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a Rádio Comunitária Paraíso FM pela comemoração do 3º aniversário do programa "A Hora do Esporte". São colocados em discussão, não havendo. São colocados em votação, sendo APROVADOS por unanimidade. REQUERIMENTO 377/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a empresa situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita o 5º (quinto) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido. REQUERIMENTO 459/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a obra que especifica, situada na Rua 1 do Jardim Santa Rita I, local de despejo de águas pluviais, dos bairros Jequitibá, Alvorada e Santa Rita I e II. O autor solicita vistas, sendo-lhe concedido. REQUERIMENTO 460/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a regularização de ponto de ônibus situado no Jardim Conceição, com a implantação das melhorias que especifica. O autor solicita vistas, sendo-lhe concedido. MOÇÃO 530/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON. Repúdio ao Prefeito Municipal em razão



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



das declarações realizadas no ato de solenidade de inauguração da Reforma, Ampliação e Otimização da ECA - Estação de Captação de Água Recanto. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita o 2º (segundo) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido (faixa 02). Na sequência, foi realizado o **DEBATE** sobre a poluição no bairro Jardim São Jorge, em atendimento ao Requerimento n. 365/2010, de autoria do vereador VAGNER BARILON, com a presença dos seguintes convidados: Dr. José Antonio Malagueta Merenda (Coordenador Geral), Daniela Helena Fávoro (Coordenadora do Meio Ambiente), Sr. Roberto Barilon (Representante dos moradores do Jardim São Jorge) e Sr. Marcos Carneiro (Representante do moradores do Jardim São Jorge) - (faixa 03). Em seguida presidente anuncia a **ORDEM DO DIA - PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL - 01 - PROJETO DE LEI N. 74/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.402, DE 24.03.2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A..** É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (faixa 04). 02 - PROJETO DE LEI N. 91/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES SOCIAIS QUE ESPECÍFICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, apresentado com 01 (uma) EMENDA SUBSTITUTIVA de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita a suspensão da sessão por 05 (cinco) minutos. Após, o autor solicita a retirada da EMENDA, e por deliberação plenária, fica autorizado. O PROJETO DE LEI é colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (faixa 05). - **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA - 01 - SUBSTITUTIVO DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON AO PROJETO DE LEI N. 73/2009, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE UNIDADES DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS ABAIXO ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita o 4º (quarto) pedido de vistas, e após deliberação plenária fica-lhe concedido (faixa 06). Na sequência, os vereadores VAGNER BARILON (faixa 07) e ANGELO ROBERTO RÉSTIO utilizam a Tribuna Livre para explicação pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de dezembro de 2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 08). Para constar, lavrou-se a presente ata.

-----/-----/-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 13 de dezembro de 2010, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE DEZEMBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ORDEM DO DIA

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS  
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

#### **PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO**

**01 - PROJETO DE LEI N. 85/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISCIPLINA E ORDENA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria Simples  
**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** simbólico

**Art. 1º** Constitui infração, a ser punida na forma desta Lei, o estacionamento irregular de veículos nas dependências de postos de abastecimento de combustíveis, exceto em áreas pré-estabelecidas e devidamente aprovadas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 2º** No prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da presente Lei os postos de abastecimento de combustíveis deverão apresentar projeto simplificado de estacionamento de veículos em suas dependências, ao Poder Executivo, com a definição do número e disposição das vagas.

**§1º** As vagas deverão estar demarcadas no solo respeitando as dimensões e áreas de manobras no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do projeto a que se refere o parágrafo anterior.

**§2º** Os estabelecimentos descritos nesta Lei, que não cumprirem o disposto neste artigo estão sujeitos as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa no valor de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais) na reincidência;

**III** - multa de R\$ 1.642,00100 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais), até a terceira reincidência e;

**IV** - suspensão do alvará de funcionamento.

**Art. 3º** Fica proibido estacionamento, regular, de veículos nas dependências de postos de abastecimento de combustíveis, nos seguintes dias e horários:

**I** - de segunda a sábado, das 22h00 às 6h00;

**II** - domingos e feriados.

**Art. 4º** A inobservância às disposições contidas no art. 1º desta Lei, acarretará na aplicação, aos proprietários dos veículos, as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa no valor de R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos);

**III** - multa no valor de R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) a cada reincidência.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Parágrafo único** - Aos proprietários dos veículos penalizados será garantido o direito de ampla defesa e o contraditório, na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 5º** Os estabelecimentos comerciais mencionados nesta Lei deverão afixar cartazes, em locais visíveis ao público, informando da proibição a que se refere esta Lei.

**Art. 6º** Caberá aos Guardas Municipais, aos Agentes de Trânsito e aos Fiscais de Obras e Urbanismo a fiscalização do disposto nesta Lei.

**Art. 7º** Os valores das multas contidos nesta Lei serão reajustados anualmente, em conformidade com a Lei nº 1.7900, de 19 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de novembro de 2010.

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

### **P A R E C E R E S ;**

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

##### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que disciplina e ordena o estacionamento de veículos nas dependências dos postos de abastecimento de combustíveis.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A proposição tem por objetivo evitar que a aglomeração de veículos prejudique o trânsito próximo à região dos postos de combustíveis, bem como zelar pela manutenção do sossego público.

Neste sentido, para propiciar segurança, higiene, saúde e bem-estar à população local, o Município pode regulamentar e policiar todas as atividades, coisas e locais que afetem a coletividade e seu território.

Sobre o assunto, ensina Hely Lopes Meirelles que: "Para esse policiamento deve o Município indicar o proceder do administrado, regulamentar a fiscalização e cobrar as taxas estabelecidas por lei. (...) Tal poder é inerente ao Município para a ordenação da vida urbana, nas suas



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



exigências de segurança, higiene, sossego e bem-estar da coletividade" (in: Direito Municipal Brasileiro, 15ª ed., p. 504/505).

Em âmbito local, a Lei Municipal n. 1.852, de 23 de abril de 2002, que disciplina a edificação e instalação de postos revendedores de combustíveis e/ou de prestação de serviços, e dá outras providências, dispõe em seu art. 15 que, *verbis*:

*Art. 15. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização do pátio dos postos no período noturno para o estacionamento de veículos.*

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Tendo em vista as razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**ANGELO R. RÉSTIO**

**CLÁUDIO J. SCHOODER**

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que disciplina e ordena o estacionamento de veículos nas dependências dos postos de abastecimento de combustíveis.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo evitar que a aglomeração de veículos prejudique o trânsito próximo à região dos postos de combustíveis, bem como zelar pela manutenção do sossego público.

Para tanto, no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei, os postos de abastecimento de combustíveis deverão apresentar projeto simplificado de estacionamento de veículos em suas dependências, ao Poder Executivo, com a definição do número e disposição das vagas.

Os estabelecimentos que não apresentarem o projeto acima mencionado estarão sujeitos as seguintes penalidades: **a)** advertência, **b)** multa no valor de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais), na reincidência; **c)** multa de R\$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais), até a terceira reincidência; e, **d)** suspensão do alvará de funcionamento.

Já para os proprietários dos veículos serão aplicadas as seguintes penalidades: **a)** advertência, **b)** multa no valor de R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos) e **c)** multa no valor de R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) a cada reincidência.

A fiscalização será realizada pela Guarda Municipal, pelos Agentes de Trânsito e pelos Fiscais de Obras e Urbanismo.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente** à **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2010.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. R. SILVA

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que disciplina e ordena o estacionamento de veículos nas dependências dos postos de abastecimento de combustíveis.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto é disciplinar o estacionamento de veículos nas dependências dos postos de abastecimento de combustíveis.

A medida se destina aos motoristas que procuram diversão nesses locais, e visa resguardar o direito dos munícipes que querem abastecer seus veículos, ou repousar tranquilamente em seus lares.

Em face do exposto, e em cumprimento ao art. 49 do Regimento Interno, opino **favoravelmente** à **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

**02 - PROJETO DE LEI N. 88/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 1, DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.245, DE 15.05.1991 E ALÍNEA I DO ART. 1º DA LEI Nº 1.209, DE 28.08.1990, AMBAS LEIS QUE AUTORIZAM O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR PERMUTA DE IMÓVEIS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria Simples

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** simbólico

**Art. 1º** O item 1, do artigo 1º, da Lei 1.245, de 15 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º . . . :"**

"1) UM LOTE DE TERRENO com frente para a rua "06", nº 53, do loteamento denominado Jardim Conceição, situado nesta cidade, composto de 50% (cinquenta por cento) do LOTE DE TERRENO nº. 09, DA QUADRA 04, que mede:12,00 metros de frente para a rua "06", igual medida na linha dos Fundos, confrontando com o lote 16; 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 08 e 10, com área total de 300,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de JOSÉ GALHARDO TORRES E SUA MULHER ANTONIA GARCIA TORRES, AVALIADO por Comissão especial nomeada pelo decreto nº 954/90, pelo



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



preço de Cr\$ 184.161,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um cruzeiros), pelo LOTE DE TERRENO N° 05, DA QUADRA 02, do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 m de frente para a rua 08; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 30; 20,00 m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 04 e 06, ou sejam 200,00 m<sup>2</sup>, avaliado pela Comissão especial nomeada pelo Decreto n° 954/90, pelo valor de Cr\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros), mais reposição em dinheiro no valor de Cr\$ 168.961,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros);" (N.R.)

**Art. 2°** A alínea I, do artigo 1°, da Lei n° 1.209, de 28 de agosto 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1° . . . :"**

"I) Lote de terreno n° 07 (sete) da quadra 02, do loteamento denominado Jardim das Palmeiras situado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, que mede em sua totalidade: 10,00 metros de frente para a Rua 08; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 28; 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 06 e 08, encerrando a área superficial de 200,00 metros quadrados composta por duas partes ideais, na ordem de 50% (cinquenta por cento) cada, pelo lote de terreno n° 08 (oito) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Jardim Fadel, situado nesta cidade, que mede em sua totalidade: 12,00 metros de frente para a rua 07; mesma medida na linha dos fundos confrontando com o lote 03; 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando com os lotes 07 e 08, encerrando a área superficial de 300,00 metros quadrados composta por duas partes ideais, na ordem de 50% (cinquenta por cento) cada, de propriedade de José Aparecido Borges e sua mulher, Ludete Dantas de Oliveira Borges e outros 50% (cinquenta por cento) de Generino da Silva e sua mulher Luciane Dantas de Oliveira Silva, ambos os lotes foram avaliados por comissão especial, nomeada pelo decreto n° 960/90, pelo valor de Cr\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze cruzeiros)." (N.R.)

**Art. 3°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 25 de novembro de 2010.

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**P A R E C E R E S ;**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que altera redação do item 1, do art. 1º, da Lei n. 1.245, de 15/05/1991 e alínea I do art. 1º da Lei n. 1.209, de 28/08/1990, ambas Leis que autorizam o Chefe do Executivo a celebrar permuta de imóveis.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

As leis que se pretende alterar, de iniciativa do Poder Executivo, autorizavam a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar permuta de imóveis em razão de problemas de enchentes que atingiram imóveis situados no Jardim Conceição e Jardim Fadel.

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo aduz que *"a finalidade das alterações pretendidas neste projeto é garantir que as permutas realizadas no exercício de 1990 sejam efetivadas através de lavratura de Escritura Pública de Permuta Pura e Simples, e conseqüentemente o Registro no Cartório de Imóveis de Nova Odessa"*.

Em relação à Lei n. 1.245/1991, o escopo da presente proposição é corrigir a descrição contida no item 1, do art. 1º, de prédio residencial para lote de terreno. Já, no que tange à Lei n. 1.209/1990, busca-se a inclusão do nome do Sr. Generino da Silva, junto à descrição do imóvel contida no item "i" do art. 1º, da referida lei.

Cuidam-se, portanto, de adequações meramente formais.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**ANGELO R. RÉSTIO**

**CLÁUDIO J. SCHOODER**

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que altera redação do item 1, do art. 1º, da Lei n. 1.245, de 15/05/1991 e alínea I do art. 1º da Lei n. 1.209, de 28/08/1990, ambas Leis que autorizam o Chefe do Executivo a celebrar permuta de imóveis.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As alterações visam apenas adequar as informações contidas nos sobreditos dispositivos legais com as informações constantes dos demais documentos existentes a fim



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



de viabilizar a confecção de escritura e o seu registro no Cartório de Imóveis.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2010.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. R. SILVA

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que altera redação do item 1, do art. 1º, da Lei n. 1.245, de 15/05/1991 e alínea I do art. 1º da Lei n. 1.209, de 28/08/1990, ambas Leis que autorizam o Chefe do Executivo a celebrar permuta de imóveis.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto de lei é promover as devidas correções nas leis acima mencionadas a fim de viabilizar a lavratura das escrituras de permuta e o seu registro no Cartório de Imóveis.

Em face do exposto, e em cumprimento ao art. 49 do Regimento Interno, opino **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2010.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **FASE DELIBERATIVA**

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**13 DE DEZEMBRO DE 2010**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**REQUERIMENTO N. 459/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a obra que especifica, situada na Rua 1 do Jardim Santa Rita I, local de despejo de águas pluviais, dos bairros Jequitibá, Alvorada e Santa Rita I e II.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do requerimento de nº 477 de 2009, apresentado pelos subscritores solicitando ao Prefeito Municipal, informações sobre a situação da obra situada na Rua 1, do Jardim Santa Rita I, questionando sobre a situação em que esta se encontrava: tubos de concretos jogados e quebrados bem como uma construção de blocos quebrada.

Ainda questionávamos sobre a finalidade e o custo da obra, quem foi o engenheiro responsável, de quem era a responsabilidade daquela situação, quem iria arcar com os prejuízos referentes aos materiais ali depositados e para onde ia a água que descia para aquele local.

Tivemos como uma única resposta que a obra paralisada era de um local que servia de despejo de águas pluviais dos bairros Jequitibá, Alvorada e Santa Rita I e II, que não tinha nenhum prejuízo, porque ocorreu um dilúvio vindo a quebrar aquela caixa. E que nova caixa seria construída para evitar erosões em propriedade particular ali existente.

Em visita ao local, constatamos que está pior que da primeira visita, pois agora as caixas estão totalmente quebradas, virou uma cratera sem tamanho, onde já caiu e morreram vacas, cavalos e até uma criança que passou uma noite dentro desta cratera, sendo retirada na manhã seguinte.

Agora virou despejo, estão jogando de um tudo no grande buraco, as manilhas estão espalhadas uma por cima de outras dentro da cratera, logo abaixo no mesmo leito encontra-se uma mina de grande poder de água, com uma vazão muito grande formando verdadeiros pisciões.

Salientamos a importância de deixar o local com melhor aspecto para evitar mortes de animais e algum acidente mais grave com pessoas e evitar que ali vire um lixo.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente sobre a existência de estudo para melhor acolher as águas que deságuam neste local aproveitando o que se tem de melhor uma grande mina.

Nova Odessa, 25 de Novembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ANEXO AO REQUERIMENTO N. 459/2010



FOTO 01 - 2009



FOTO 02 - 2010



FOTO 03 - 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**REQUERIMENTO N. 460/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a regularização de ponto de ônibus situado no Jardim Conceição, com a implantação das melhorias que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes dos bairros Jardim Conceição, Vila Letônia, Lopes Iglesias e Green Village, solicitamos ao Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de implantação de cobertura onde aparentemente funciona um ponto de ônibus para a população destes bairros acima citados.

O abrigo seria implantado no ponto precário situado na escadaria nas proximidades da estrada municipal que liga Nova Odessa à Sumaré, em frente à Igreja Batista Filadélfia.

A medida se faz necessária, pois o local denominado ponto de ônibus é uma escada estreita, com o último degrau bem alto, sendo que, ao descer, vários passageiros já sofreram quedas. A situação se agrava com a inexistência de cobertura, pois com o sol e ou chuva está muito difícil o uso constante deste ponto que atende a população destes quatro bairros. Fotos em anexo.

Já apresentamos o requerimento de n°. 640/09 à empresa permissionária para dirimir o problema de descaso em que se encontra a população local que se utiliza deste ponto, mas não obtivemos nenhuma resposta.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, e buscando informações que possam subsidiar futuras proposições nesta área, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando se digne informar sobre a existência de estudo voltado a implantação de melhorias no referido ponto de ônibus, como cobertura, retirada ou nivelamento do degrau da escada.

Nova Odessa, 28 de Novembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ANEXO AO REQUERIMENTO N. 460/2010



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 464/2010

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os recursos financeiros destinados à ANEC.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em setembro do corrente ano, este Legislativo aprovou o requerimento n. 361/2010, de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a devolução aos cofres públicos dos valores mantidos pela ANEC.

Em resposta ao questionamento acerca da legalidade da manutenção dessa quantia pela ANEC, o Chefe do Executivo informou que, *verbis*:

*"Este valor pertence legitimamente a ANEC, que cumpriu tudo o que determinava o rescindido Contrato de Gestão, portanto, fazendo jus ao recebimento do que estava determinado no mesmo contrato.*

*O Estatuto da ANEC prevê a entrega de todos os seus recursos financeiros e patrimoniais, obrigatoriamente, para Prefeitura Municipal, quando da sua possível extinção.*

*Os valores financeiros em poder da ANEC resultam do seu próprio esforço gerencial que permitiu manter as escolas sob sua responsabilidade em ótimas condições operacionais, com seus pagamentos de Folha, fornecedores e obrigações sociais e tributárias rigorosamente em dia.*

*Estes seriam aplicados na ampliação do número de vagas, em metodologias educacionais e treinamento pedagógico, de tal forma que, como resultado, teria uma considerável elevação no nível da qualidade dos serviços prestados, a ponto de diferenciá-la dos demais modelos existentes. Seriam criados espaços pedagógicos de alto nível, nunca antes vistos no setor público. Com a rescisão do Contrato de Gestão esse projeto malogrou. Ora, o Estatuto da ANEC, juntamente com o mencionado Contrato de Gestão, respaldam os direitos da ANEC os seus recursos financeiros. Poderá, inclusive, utilizá-los em outros projetos educacionais gratuitos ou devolvê-los para a Prefeitura Municipal;*

Não obstante as informações prestadas pela Administração Municipal, em 2 de dezembro de 2010, foi



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



publicada, no Diário Oficial do Estado, notificação ao responsável pela ANEC para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as justificativas que entender cabíveis relativas às dúvidas suscitadas pela Unidade Regional de Campinas, **ou promova a restituição da importância recebida, com os devidos acréscimos legais até a data do efetivo pagamento.** (grifo nosso)

À Prefeitura Municipal, foi assinado o mesmo prazo para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sob pena de aplicação de multa.

Em face do exposto, tendo em vista as divergências existentes entre as informações prestadas pela Prefeitura Municipal e a Prestação de Contas do contrato de gestão firmado com a ANEC para o exercício de 2009, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Quais as dúvidas suscitadas pela Regional de Campinas em relação à prestação de contas? Enviar cópia do referido documento.

**b)** Ante a notificação do Tribunal de Contas, a Prefeitura Municipal mantém seu posicionamento acerca da legalidade da manutenção de valores por parte da ANEC?

**c)** Quais as medidas que serão adotadas pela Prefeitura Municipal em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas?

**d)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de dezembro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 546/2010**

**Assunto:** Congratulações aos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa pelo trabalho e cooperação durante o biênio de 2009 e 2010.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que a mesa diretora composta pelos vereadores Sr. José Mário Moraes - Presidente, Sr. José Carlos Belizário - Primeiro Secretário e Sr. Antonio José Rezende Silva - Segundo Secretário, está submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida a todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa pelo trabalho e cooperação durante o biênio de 2009 e 2010: Ademir dos Santos Baumgartner, Ademir Casassola, Ana Claudia Dextro Mauerberg, Anahí Veiga Marmille, Andresa Cristina Furian, Angélica de Nardo Panzan, Aparecida Rosa de Trento, Carlos Alberto Rossi, Celso Franco, Eduardo Antonio Brandão Gotardi, Elisângela de Oliveira Magalhães, Eliseu de Sousa Ferreira, Fernanda de Oliveira, Gisele Cristine Pereira Moura Azenha, Jéssica Vishnevsky Cosimo, José Alberto Ribeiro, José Carlos de Camargo, José dos Anjos Chaves, Ligia Martins Paloni, Lúcia Silva Marinho, Luzelena Ap. de Oliveira Lieira, Maria Augusta Paiva Ponton, Maria Darci Rodrigues Nogueira Silva, Marineuza Lira da Silva, Marinilze Aparecida Adorno Fadel, Noêmia Pascoal Figueiredo Rocha, Osmar Azol Fernandes, Pedro Ratz, Renata Domingues Rosa Pacheco Furini, Simone da Silva Saldanha e Vanda Blanco Benassi.

A participação profissional de cada um no comprometimento com a responsabilidade e eficiência muito contribuiu para que a Câmara tivesse um excelente êxito em seus compromissos legislativos.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja dado ciência aos servidores.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2010.

**JOSÉ MÁRIO MORAES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 547/2010**

**Assunto:** Congratulações aos  
**vereadores da Câmara Municipal de**  
**Nova Odessa** pelos trabalhos  
desenvolvidos no 1º biênio 2009 e  
2010 da 12ª Legislatura.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que venho submeter à elevada apreciação plenária, na qualidade de Presidente, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida aos senhores vereadores Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha.

A presente moção é uma demonstração de agradecimento aos edis pares pela dedicação e comprometimento referentes aos trabalhos realizados os quais sempre enfocaram e defenderam o bem estar da população novaodessense.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos referidos vereadores, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2010.

**JOSÉ MÁRIO MORAES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 548/2010**

**Assunto:** Congratulações à **imprensa** pelo trabalho desenvolvido.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida aos jornalistas Ângela Pessoa - Jornal O Liberal, Cristiane Custódio - Jornal TodoDia, Edmilson Tonel - Site Novo Momento, Igor Hidalgo - Jornal de Nova Odessa, Jairo Silva - Rádio Notícia e Renata Muniz - Jornal TodoDia.

A participação destes jornalistas e seus respectivos meios de comunicação foi essencial, não só pela divulgação dos nossos trabalhos, mas sim para a formação de uma sociedade com caráter crítico, principalmente no âmbito político.

Ao longo destes dois anos, a imprensa desempenhou um papel responsável e digno de elogios. É visível a real contribuição desses profissionais para o desenvolvimento deste município. Neste sentido, os jornalistas referidos tem demonstrado competência, sensibilidade e uma tendência firmada em reportagens sérias, respeitadas, onde o compromisso com os fatos é a sua principal ferramenta, transmitindo assim, confiabilidade aos munícipes.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos jornalistas citados acima, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2010.

**JOSÉ MÁRIO MORAES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 553/2010**

**Assunto:** Congratulações com a Prefeitura Municipal, Coordenadoria de Esportes e Lazer e a Liga Municipal de Futebol, pelo Campeonato Municipal de Futebol Categoria Sub-10.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Esportes e Lazer e a Liga Municipal de Futebol, pelo Campeonato Municipal de Futebol Categoria Sub-10.

No último domingo, dia 05 de dezembro, no Estádio Municipal "Natal Gazzetta", o popular Campo do Progresso, aconteceu a final do Campeonato Municipal de Futebol Categoria Sub-10, sendo campeão o time do Matsubara Esporte Clube.

A final desta categoria, aconteceu entre as equipes do Matsubara Esporte Clube e Unidos de Americana, com um placar final de 2 a 1, para o time do Matsubara Esporte Clube, consagrando-se como campeão.

Ressaltamos que todas as equipes que participaram do campeonato, estão de parabéns, pois abrilhantaram com muita seriedade e competitividade, ocasionando momentos de descontração e lazer aos admiradores desta modalidade de esporte.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio aos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Esportes e Lazer, à Liga Municipal de Esportes, aos Presidentes e técnicos das respectivas equipes, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**

**VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 554/2010**

Assunto: Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Esportes e Lazer e a Liga Municipal de Futebol, pelo Campeonato Municipal de Futebol Categoria Sub-12.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Esportes e Lazer e a Liga Municipal de Futebol, pelo Campeonato Municipal de Futebol Categoria Sub-12.

No último domingo, dia 05 de dezembro, no Estádio Municipal "Natal Gazzetta", o popular Campo do Progresso, aconteceu a final do Campeonato Municipal de Futebol Categoria Sub-12, sendo campeão o time do Matsubara Esporte Clube.

A final desta categoria, aconteceu entre as equipes do Matsubara Esporte Clube e Gol de Placa, com um placar final de 2 a 2, levando a decisão emocionante para a disputa de pênaltis e que consagrou como campeão o time do Matsubara Esporte Clube.

Ressaltamos que todas as equipes que participaram do campeonato, estão de parabéns, pois abrilhantaram com muita seriedade e competitividade, ocasionando momentos de descontração e lazer aos admiradores desta modalidade de esporte.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio aos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Esportes e Lazer, à Liga Municipal de Esportes, aos Presidentes e técnicos das respectivas equipes, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**

**VANDERLEI AP.DA ROCHA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 555/2010**

**Assunto:** Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Esportes e Lazer e a Liga Municipal de Futebol, pelo Campeonato Municipal de Futebol Sênior.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Esportes e Lazer e a Liga Municipal de Futebol, pelo Campeonato Municipal de Futebol Sênior.

No último sábado, dia 04 de dezembro, no Estádio Municipal "Natal Gazzetta", o popular Campo do Progresso, aconteceu a final do Campeonato Municipal de Futebol Sênior, sendo campeão o time do Matsubara Esporte Clube.

A final desta categoria, aconteceu entre as equipes do Matsubara Esporte Clube e Esporte Clube São Francisco, com um placar final de 2 a 2, levando a decisão emocionante para a disputa de pênaltis e que consagrou como campeão o time do Matsubara Esporte Clube.

Ressaltamos que todas as equipes que participaram do campeonato, estão de parabéns, pois abrilhantaram com muita seriedade e competitividade, ocasionando momentos de descontração e lazer aos admiradores desta modalidade de esporte.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio aos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Esportes e Lazer, à Liga Municipal de Esportes, aos Presidentes e técnicos das respectivas equipes, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**

**VANDERLEI AP.DA ROCHA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 556/2010**

**Assunto:** Congratulações com a Prefeitura Municipal, Coordenadoria de Educação e a concessionária AutoBan pelo Programa "Estrada para a Cidadania".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida a Prefeitura Municipal, Coordenadoria de Educação e a Concessionária AutoBan pelo Programa "Estrada para a Cidadania".

Em 2010, o Estrada para a Cidadania foi desenvolvido com mais de 600 alunos dos quartos anos das Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental em Nova Odessa. O Programa, oferecido pelo grupo CCR, responsável pela AutoBan, atende a 26 mil crianças, das cidades por onde passam as rodovias Anhanguera e Bandeirantes.

A AutoBan, oferece aos alunos e professores livros didáticos para serem utilizados em sala de aula durante todo o ano, além de atrações culturais e palestras, sempre com temas de Trânsito e Cidadania.

Nesta edição, o Arte na Estrada teve como tema "Trânsito Mais Humano" onde cada aluno fez um desenho que retratasse o tema proposto.

O aluno Cleiton Evangelista dos Santos, do 4º ano A da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Professora Haldrey Michelle Bueno, do Jardim São Manoel, em Nova Odessa, dos onze desenhos enviados à organização do Arte na Estrada, foi um dos 15 vencedores, entre todas as cidades atendidas pela AutoBan.

Que Programa como este transforme os alunos em futuros motoristas conscientes.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 557/2010**

**Assunto:** Apelo à direção da agência local dos Correios e Telégrafos postulando a colocação de bebedouro em seu estabelecimento.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

Atendendo a solicitação de munícipes, submetemos à elevada apreciação plenária a presente Moção de Apelo, dirigida a agência local dos Correios e Telégrafos a colocação de bebedouro em seu estabelecimento.

Sabemos que o consumo de água devido ao excessivo aumento da temperatura nesta época do ano é inevitável, sabemos também que a referida empresa é muito requisitada durante todo o seu expediente. Porém, notamos que em suas dependências, na parte no que compete ao atendimento do grande público não há bebedouros de água para estar oferecendo este conforto à população de Nova Odessa, que nos dias quentes, torna-se de inestimável importância para a saúde dos mesmos.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à direção da Agência local dos Correios e Telégrafos, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 558/2010**

**Assunto:** Congratulações com o 3º Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa e com o Tenente Guilherme Augusto Cravero pelo trabalho realizado no ano de 2010.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente Moção de Congratulação, dirigida ao 3º Pelotão da Polícia Militar, em razão do trabalho desenvolvido em nossa cidade no exercício de 2010.

Sabemos que desde o começo do ano a Tenente Mariceli Ribeiro da Silva iniciou um trabalho intensivo de policiamento, o qual teve continuidade sob o comando do Tenente Guilherme Augusto Cravero.

A Polícia Militar de Nova Odessa tem se empenhado no policiamento, a fim de coibir a criminalidade com a intensificação das rondas, patrulhamento de bairros, estabelecimentos de ensino e comerciais, oferecendo assim maior segurança à população de nossa cidade.

Vale ressaltar que o Tenente Guilherme Augusto Cravero, em sua gestão, sempre procurou estreitar os laços com os demais poderes municipais com o intento de unir forças para melhor servir e proteger os cidadãos de bem de Nova Odessa.

Assim sendo, colocamos esta Casa de Leis a inteira disposição da Polícia Militar de Nova Odessa, agradecendo em nome dos nossos cidadãos a dedicação e o carinho ofertados a nossa cidade e o excelente trabalho realizado em nosso município.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Coronel Álvaro Batista Camilo, comandante do Quartel do Comando Geral, ao Coronel Helio Verva Filho, comandante do CPI 9 - Comando do Policiamento do Interior, ao Coronel Antonio Humberto Emílio, comandante do 48º BPMI, e ao Tenente Guilherme Augusto Cravero, comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 8 de dezembro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 559/2010**

**Assunto:** Congratulações com a Polícia Militar de Nova Odessa pelo excelente serviço prestado pela Ronda Escolar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Polícia Militar de Nova Odessa pelo excelente serviço prestado pela Ronda Escolar.

A Ronda Escolar, equipe da Polícia Militar, criada com a finalidade de disciplinar o programa atendo as peculiaridades do Estado, buscando orientar, prevenir delitos e proteger as unidades escolares da rede Estadual de ensino fornecendo um nível elevado de segurança aos estabelecimentos e a comunidade. A Ronda Escolar atua em patrulha de dois policiais que realizam rondas tantas vezes quanto possíveis em cada turno de serviço nas escolas designadas, atuando nos perímetros escolares. Um dos policiais deve sempre se dirigir ao interior da instituição, fazendo contato com a direção ou administração e atende seus anseios e necessidades, estreitando assim o elo de ligação entre a Polícia Militar e os diretores de ensino, alunos e seus familiares.

Em Nova Odessa, a Ronda Escola pela sua extraordinária atuação, tem coibido atos de vandalismo e diminuído violência dentro e fora do ambiente escolar e também contribuído para o afastamento dos traficantes na porta das escolas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Comandante da Polícia Militar de Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 dezembro de 2010.

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO L. ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 560/2010**

**Assunto:** Congratulações com o 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior pelo 6º ano de fundação.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior pelo 6º ano de Fundação.

No dia 15 de dezembro, a Corporação, completou 6º aniversário de Fundação. Localizado no Município de Sumaré, também engloba os municípios de Hortolândia, Monte Mor e Nova Odessa.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao longo do tempo de existência, sempre cumpriu seu sagrado dever constitucional de proteção de nossa sociedade. São incontáveis as páginas de glórias e sacrifícios que atestam o compromisso de seus integrantes no sentido de estarem sempre prontos, não importando os custos pessoais, a oferecer ao povo do Estado de São Paulo a segurança e a paz social necessária a seu desenvolvimento e vida harmoniosa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao comandante do 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 dezembro de 2010.

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO L. ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 561/2010

**Assunto:** Congratulações com a equipe de Handebol infantil masculino de Nova Odessa pelo título de Campeão Paulista 2010.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a equipe de Handebol infantil masculino que sagrou-se campeã Paulista 2010 vencendo uma das maiores potências do Handebol do Estado de São Paulo, o Esporte Clube Pinheiros, conquistando a medalha de ouro.

Sagraram-se campeões por Nova Odessa no Campeonato Paulista 2010 os atletas: Vitor, Alan, Eric, Heitor, Gabriel, Caio, Tiago, William, Japa, Everton, João Vitor e Gabriel Picioli.

Além de Nova Odessa e Clube Pinheiros, participaram do Paulista na mesma categoria as equipes da Metodista de São Bernardo do Campo, o Sport Clube Corinthians Paulista de São Paulo, o Jundiaí Handebol Clube e o time de São José dos Campos.

"Foi um ano de muito trabalho e dedicação que teve como prêmio um título muito sonhado. Essa é a realidade que vem quando estruturamos uma equipe com base no respeito, no amor à modalidade e na alegria de jogar. Estes se tornaram nossos pontos mais fortes para sempre acreditarmos que um dia esta conquista seria possível" disse a técnica da equipe da CEL, Raquel Prado.

Além do título de campeã Paulista, a equipe conseguiu outro prêmio o de artilheiro do Paulista 2010. Dos 639 gols feitos durante toda temporada pela equipe de Nova Odessa, 195 foram marcados por Eric Casarollo, conquistando a ponta da tabela dos principais artilheiros do Campeonato. Heitor Benedito também de Nova Odessa ficou em quarto no ranking da artilharia.

São nomes que não podemos esquecer, pois eles elevam e representam muito bem a cidade de Nova Odessa. Parabéns pelo desempenho, garra e a medalha de ouro.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos atletas e a professora, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 06 de Dezembro de 2010

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 562/2010**

**Assunto:** Congratulações com a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Nova Odessa pela informatização de toda a Rede Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Prefeitura e à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Odessa pela informatização de toda a Rede Municipal de Saúde, trazendo inúmeros benefícios a todos.

Trata-se de um projeto que os subscritores já questionaram a Prefeitura através dos requerimentos de n. 687/09 e n. 06/10 referentes à implantação do sistema na área de Saúde, posto que temos mais prontuários do que pacientes, sem contar a facilidade para se agendar uma consulta na Rede de Atenção Básica (que inclui as Unidades Básicas de Saúde e o Ambulatório de Especialidades, o melhor atendimento no Pronto Socorro do Hospital e Maternidade Municipal, a presteza para as equipes de Vacinação e Odontologia, os prestadores de serviços (laboratório de análises, central de imagens, raio-x e endoscopia), Farmácia Municipal, compras e controle de estoque, internações, encaminhamentos para hospitais e centros de referência, transporte de pacientes para procedimentos externos, Vigilância em Saúde, Ouvidoria e Promoção Social, entre outros, pois entendemos que a população que vai sair ganhando com esse projeto, será de benfeitoria para todos não só para os usuários.

Acontecimento este que em nome de toda população agradecemos e parabenizamos pelo grande projeto.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados da Secretaria de Saúde, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 07 de Dezembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 564/2010

**Assunto:** Congratulações com a Miss Nova Odessa Mirim, Larissa Bragaia de Freitas pela conquista do Título de 2ª Princesa do Estado de São Paulo 2010.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a Miss Nova Odessa Mirim, Larissa Bragaia de Freitas por ter conquistado o Título de 2ª Princesa do Estado de São Paulo 2010.

Nossa beldade participou do concurso Miss São Paulo Infante-Juvenil 2010 no último final de semana nas dependências do SENAC de Santo Amaro na cidade de São Paulo, onde foram premiadas quatro categorias: Mirim, Infantil, Infante-Juvenil e Juvenil.

Na categoria Mirim teve uma acirrada disputa de 15 meninas entre elas nossa pequena boneca Larissa de apenas 5 anos, que com toda sua beleza e simpatia trouxe o Título para a cidade de Nova Odessa.

Parabenizamos também sua vovó que com muito empenho conseguiu a viagem para São Paulo, aos pais Valquiria Bragaia de Souza e Alexandre de Freitas, que são os responsáveis pelo acontecimento. Nosso desejo é que Larissa possa continuar por muitos anos fazendo brilhar esta sua estrela.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Miss dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de Agosto de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C.S BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 565/2010**

**Assunto:** Congratulações com a direção, professores e alunos da Escola Estadual Dr. João Thienne, que ao término do ano letivo comemora o grande sucesso alcançado no ano de 2010, com empenho e dedicação de todo coletivo da escola.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a direção, professores e alunos da Escola estadual Dr. João Thienne, que ao término do ano letivo comemora o grande sucesso alcançado no ano de 2010, com empenho e dedicação de todo coletivo da escola.

Durante o ano os alunos participaram de diversos concursos e projetos pedagógicos tais como:

- Olimpíada de Língua Portuguesa com destaque para as alunas classificadas do município, Cíntia do Nascimento Mourão, Gabriela Alves de Carvalho e Karen Costa Queiroz, sob orientação dos professores Iraní Bandeira, Elisandra Torres e Eterli Carlos Faria.

- Concurso de Projetos da Conpacel, 1º lugar com o projeto "Eco Plastic" das alunas Beatriz Ilídia Oliveira dos Santos, Bianca Golin Flores, Luana Sala e Alexandra Amorim

- 2º lugar com o projeto "Reciclando a embalagem longa vida: um passo ao desenvolvimento sustentável" das professoras, Franciani Peramos Lima e Paula Andréia Polon de Lima com a coordenação de Thaís de Sales Oliveira.

- Concurso da EPTV e Olimpíadas de Matemática, Física, Astronomia e Aeronáutica, sob orientação das professoras Rita Brunelli de Andrade e Taciana Mialichi com ótimos resultados.

- Destaque para o aluno Rogério Vilmar Possobon Júnior que neste ano teve um brilhante desempenho nas seguintes Olimpíadas Nacionais:

-XIII OBA (13ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Aeronáutica) Medalha de Prata.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



-1ª OBMFEP (1ª Olimpíada Brasileira de Física da Escola Pública) Medalha de Bronze.

-VI OBMEP (6ª Olimpíada Brasileira de Matemática da Escola Pública).

- Participação no Esporte:

- Os professores de ADC (Atividades Desportivas Curricular) Vladimir, Rosangela e Lourdes Cristina tiveram uma excelente participação na Olimpíada Colegial de 2010 com premiações e medalhas.

- Destaque para a equipe de Handebol Mirim Masculino, campeã das escolas da DERA (Diretoria de Ensino de Americana), sagrou-se campeã regional de Campinas e vice - campeã Estadual concorrendo com 81 Escolas do Estado.

- Também foram contempladas outras modalidades com troféus e medalhas como: futsal infantil, basquete mirim e infantil, atletismo infantil( 6ª colocação dentro da Região de Campinas), tênis de mesa, vôlei, xadrez (campeão na DERA, entre outros).

Todos esses grandiosos trabalhos foram apresentados pelos alunos do Ensino Fundamental e Médio com notável apoio da diretora Maria Adélia Pasquot Kivitz da vice Ladyr de Carvalho e das coordenadoras pedagógicas, professoras Naira P. Gavioli e Regina Paula de J. Rocha. Contaram também com o apoio imprescindível dos pais.

Este é mais um belo exemplo para que outras escolas de Nova Odessa possam seguir a lição.

Parabenizamos toda comunidade da Escola Estadual Dr. João Thienne no quesito organização, pois só assim estarão formando uma corrente do bem e desta forma despertando um agente transformador na sociedade.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a direção, professores e alunos da Escola Estadual Dr. João Thienne, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 08 de Dezembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **PROJETOS DE LEI**

## **EM TRAMITAÇÃO NAS** **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CAMPINAS



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 46, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Encaminho a Vossa Excelência e dignos Pares, o projeto de lei em anexo que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, objetivando à implantação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.”

Inicialmente, insta consignar que o convênio a ser firmado origina-se de emenda parlamentar, proposta pelo Deputado Feliciano Filho, no montante de R\$ 78.000,00.

Destarte, o projeto anexo, visando o convênio com a Secretaria do Meio Ambiente, será utilizado para o controle populacional de cães e gatos, bem como a identificação através de chip ou tatuagem. Os animais a serem castrados e identificados, são os animais de rua, de particulares e animais do canil e gatil de Nova Odessa.

O convênio em tela tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 12.916, de 16 de abril de 2008, em especial seu art. 7º, bem como o Decreto Estadual nº 55.373, de 28 de janeiro de 2010, que instituiu o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

São estes, senhor Presidente, os elementos que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando ser este projeto de lei integralmente aprovado pelos membros deste Poder Legislativo, requerendo ainda, ser este, apreciado conforme dispõe o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”

A urgência declarada nesta propositura deve-se a já citada Emenda Parlamentar, devendo o convênio ser assinado neste mês de Dezembro, conforme nos foi comunicado pelo Gabinete do Deputado Feliciano.

Atenciosamente,

**MANOEL SAMARTIN - Prefeito Municipal**

### PROJETO DE LEI Nº 92/2010

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, objetivando à implantação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, objetivando à implantação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gato, nos termos da Lei Estadual nº 12.916, de 16 de abril de 2008 e Decreto Estadual nº 55.373, de 28 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de recursos financeiros transferidos pela Secretaria Estadual, de sua dotação orçamentária, ao Município.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 02 de dezembro de 2010.

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

**Senhor Presidente,**

Com o presente submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que dá denominação de "Octávio Guedes" a Rua 20 do Jardim São Manoel.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo denominar de Rua Octávio Guedes a atual Rua 20 do Bairro Jardim São Manoel.

Insta consignar que a Lei nº 2.464, de 29 de novembro de 2010, de autoria do vereador José Mario Moraes, denominou a Rua Projetada 8 do Loteamento Jardim Campos Verdes que é prolongamento da Rua 20 do Jardim São Manoel.

Cumprе ressaltar que a propositura em anexo visa padronizar as informações existentes no cadastro imobiliário desta Prefeitura.

Destarte, considerando a importância deste projeto, faz-se necessário que esta propositura seja apreciada conforme dispõe o artigo 51 de nossa Lei Orgânica. (*in verbis*)

"Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.

Estas são informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Atenciosas saudações.

**Manoel Samartin** - Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 93/2010

"Dá denominação de "Octávio Guedes" a Rua 20 do Jardim São Manoel."

**Art. 1º** A Rua Vinte (20) do Jardim São Manoel passa a ter a denominação de Rua Octávio Guedes.

**Parágrafo único** - A via pública citada no *caput* deste artigo é prolongamento da Rua Octávio Guedes do Jardim São Manoel, denominada pela Lei nº 2.464, de 29 de novembro de 2010.

**Art. 2º** Caberá a Prefeitura a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 07 de dezembro de 2010.

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 94/2010

"Dá denominação de "Nathalina Lemma" à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim Maria Helena".

**Art. 1º.** Fica denominada "Nathalina Lemma" a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim Maria Helena.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**

**ADRIANO L. ALVES**

**ANGELO R. RÉSTIO**

**ANTONIO J. R. SILVA**

**CLÁUDIO J. SCHOODER**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**JOSÉ M. MORAES**

**VAGNER BARILON**

**VANDERLEI AP. DA ROCHA**

### JUSTIFICATIVA;

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que tem por objetivo dar denominação à Rua Cinco (05) do Jardim Maria Helena, nesta cidade.

A presente proposição tem por escopo homenagear e perpetuar a memória de Nathalina Lemma, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

A homenageada nasceu no dia 06 de agosto de 1910, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, São Paulo.

Casou-se no dia 31 de janeiro de 1925, com Antonio Bueno de Camargo, na cidade de Araras, onde moraram por algum tempo e posteriormente mudaram-se para a cidade de Conchal. Desta união, nasceram 15 filhos, sendo nove mulheres e seis homens: Rosa (falecida), João (falecido), Geraldo, Osório, Durvalina, Rosalina, Virgilina, Clotilde, Nelson, Cezário, Antenor (falecido), Zenide, Maria, Neide e Lucia Helena.

Mudaram-se para Nova Odessa, em 22 de janeiro de 1952.

Do período em que se casou (1925) a 1947, trabalhou na lavoura de café. Posteriormente, trabalhou como costureira para as lojas da cidade.

Católica praticante, dedicou-se à Igreja Nossa Senhora das Dores.

No dia 22 de novembro de 1969 veio a falecer vítima de um câncer no pâncreas, deixando uma imensa saudade.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



Atendendo aos ditames legais, anexamos biografia da homenageada, como forma de justificar a proposição, permitindo, outrossim, a consulta por parte dos nobres pares.

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares que integram esta Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**

**ADRIANO L. ALVES**

**ANGELO R. RÉSTIO**

**ANTONIO J. R. SILVA**

**CLÁUDIO J. SCHOODER**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**JOSÉ M. MORAES**

**VAGNER BARILON**

**VANDERLEI AP. DA ROCHA**